



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1056

Atendimentos de emergência aumentam nas unidades de saúde de Mangaratiba

Dos últimos dias de 2019 a 1º de janeiro de 2020 foi registrado um aumento significativo no total de atendimentos de emergência realizados nas unidades de saúde de Mangaratiba. Mais de três mil pessoas foram acolhidas. Entretanto, esse resultado só foi possível devido a um planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, que reforçou as equipes e insumos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) 24horas da cidade.

Para garantir que a assistência fosse prestada com qualidade, a Secretaria abasteceu as UBSs 24h e o Hospital Victor de Souza Breves com medicamentos e insumos hospitalares em quantidades suficientes para atender o aumento da demanda e garantir ao profissional de saúde a execução do seu serviço com segurança.

Materiais de sutura, soro, analgésicos, antialérgicos, medicações específicas para excesso de ingestão de bebidas alcoólicas e alimentos, entre outros insumos, foram disponibilizadas nas unidades de saúde em quantidade duas vezes maior do que a utilizada em período comum.

“Nós investimos principalmente no reforço de recursos



humanos e insumos para que o atendimento de emergência fosse prestado com excelência nas UBSs 24h. Com esse suporte, os casos mais graves puderam ser atendidos com muito mais agilidade no hospital. Essa logística facilitou o acolhimento aos munícipes e também, aos turistas que precisaram do nosso serviço de saúde”, explicou a Secretária de Saúde, Sandra Castello Branco.

De 28/12 a 01/01 foram regis-

trados 2.067 atendimentos nas Unidades Básicas de Muriqui, Itacuruçá e Conceição de Jacaré. Já o Hospital Municipal Victor de Souza Breves contabilizou 936 atendimentos em igual período, sendo 31 internações, 19 cirurgias de emergência e 12 partos.

Do total de atendimentos do hospital, 370 foram prestados a moradores de outros estados e municípios. Já nas UBSs, esse número salta para 1.028 turistas atendidos.

“Nunca vamos negar atendimento a quem precisar. Por isso, estamos estruturando cada vez mais nosso serviço de saúde, reformando nosso hospital, entre outras melhorias. Em Mangaratiba, nós cuidamos das pessoas. Aqui o acesso a saúde é realidade”, frisou o prefeito Alan Bombeiro.

O planejamento especial de saúde e o reforço das equipes das UBSs também será realizado durante o Carnaval 2020.

Atos da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9725/2019
OBJETO RESUMIDO: Apresente licitação tem por objeto a aquisição com a instalação de 33 (trinta e três) acessórios de sinalização e iluminação de emergência para as viaturas do tipo: vw/gol (sendo: 02 (dois) modelos ano 2013/2013, 05 (cinco) modelos ano 2015/2016, 17 (dezessete) modelos ano 2018/2019); vw/amarok (sendo: 01 (hum) modelo ano 2015/2016); vw/saveiro robust (sendo: 02 (dois) modelos ano 2018/2019); honda/xre300 (sendo: 06 (seis) modelos ano 2019/2020), conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 22 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 08 de janeiro de 2020.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.

PORTARIA Nº 3569 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 726/2019– PREVI Mangaratiba.
RESOLVE:
Conceder a servidora ELIZABETH DE SOUZA GARCIA, Merendeira, Matrícula nº. 2944, GFB- Classe II, NRV-III. Aposentadoria Voluntaria Integral por Tempo de Contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 75, Inc. I - III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “a” da CF/88 (redação dada pela EC 41/03), e quanto ao reajuste o Art. 113 da Lei Complementar 33/14 e quanto ao calculo de seus proventos Art. 112,§ 1º-13 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. conforme abaixo discriminado:
Vencimento R\$ 1.292,44
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de dezembro de 2019.
Alan Campos da Costa
Prefeito

ERRATA
NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA Nº 1050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PÁGINA 24 DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,
ONDE SE LÊ:
“Art. 7.º O pedido do ALVARÁ DELOCALIZAÇÃO deve ser solicitado pelo requerente após o término da construção da torre, mediante processo administrativo instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado, cópia do Alvará de Construção e do Auto de

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Doriedson Thimoteo da Costa	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, inclusive em relação aos pára-raios.”

LEIA-SE:

“Art. 7.º O pedido do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO deve ser solicitado pelo requerente após o término da construção da torre, mediante processo administrativo instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado, cópia do Alvará de Construção e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, inclusive em relação aos pára-raios.”

PORTARIA Nº 3704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº.593/2018– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 1269 de 26 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder á servidora, GLORIA ALBERNAZ LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº. 397, GFT – Classe II, Referência VII, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade com Integralidade e com Paridade, com fulcro no Art.107 e incisos I,II, e III, todos da Lei Complementar 33 de 08/10/2014, como de igual forma o Art. 3º da EC 47/05, e reajustes nos termos do Art.109 da Lei 33/2014 e Art. 7º da EC 41/03, com efetiva validade a partir de 03 de setembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.976,17
Triênio(50%).....	R\$ 988,08
Total	R\$ 2.964,25

Fundamentação:

1 - Fundamentado na Lei na Lei nº 987 de 23/12/2015

2- O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art.71 da Lei 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de dezembro de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito

ERRATA

NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA Nº 1051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, PÁGINA 4 DA LEI Nº 1.275, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, ONDE SE LÊ:

Art. 3.º ...

I - 100% para créditos tributários cujo valor principal seja de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), podendo ser parcelados em até 36 vezes, sendo que o valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 15% do valor do crédito (redação alterada pela Emenda Modificativa nº 05/2019);

LEIA-SE:

“Art. 3.º ...

I - 100% para créditos tributários cujo valor principal seja de R\$ 100.000,00

(cem mil reais) até R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), podendo ser parcelados em até 36 vezes, sendo que o valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 15% do valor do crédito (redação alterada pela Emenda Modificativa nº 05/2019);”

PORTARIA Nº 3582 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 477/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora LUZINETE DE AGUIAR MIRANDA, Professor II, Matrícula nº. 918 Nível “C” Referência “6”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. nº. 76, § Único todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03 e quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 3.027,25
Triênio(45%).....	R\$ 1.362,26
Total.....	R\$ 4.389,51

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3577 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 597/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA, Professor II, Matrícula nº. 1652, Nível “C” Referência “4”. Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e sem paridade, com fulcro no que dispõe os Art. 62, § 1º - 4º e Art. 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014, c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 41/03) observando quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar 33/2014. conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 2.023,96
------------------	--------------

Fundamentação:

1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do Magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3570 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 751/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Conceder ao servidor FABIO SANTIAGO GOMES, Operador de Computador I, Matrícula nº. 179, GFT-Classe II, NRV-VI. Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 62, §1º-4º e Art. 64 § 1º da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88, bem como o calculo de seus proventos o Art. 110 da LC 33/14 c/c Art. 6ºA da EC 41/03 (redação dada pela EC 41/03). conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.065,99
Triênio(50%).....R\$ 1.308,00
FGESP-(FG-E) Incorporado R\$ 550,00
Total R\$ 3.923,99

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- O FGESP-(FG-E) Incorporado está fundamentado na Lei nº 766/2011.

PORTARIA Nº 3571 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 592/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS, Medico Gineco./Obstetricia, Matrícula nº. 1910, GFS- Classe I, NRV-III. Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, Inc. I - III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 41/03), e quanto ao reajuste o Art. 113 da Lei Complementar 33/14 e o calculo dos proventos o que dispõe o Art 112, § 1º-13 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.179,51

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3580 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 546/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA MARIA DOMINGOS XAVIER DA CONCEIÇÃO, Professor II, Matrícula nº. 1392, Nível “D” Referência “7”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. nº. 76, § Único todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03 e quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 4.177,61

Triênio(50%).....R\$ 2.088,80

Total.....R\$ 6.266,41

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do magistério.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3584 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 686/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSILENE DA CONCEIÇÃO MORAES, Professor II, Matrícula nº. 158, Nível “D” Referência “7”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. nº. 76, § Único todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03 e quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 4.177,61

Triênio(50%).....R\$ 2.088,80

Total.....R\$ 6.266,41

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do magistério.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3573 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 656/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora IVONE GALDINO PINTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 416, GFB- Classe II, NRV-VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 107, incisos I- III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 3º da EC 47/05 e quanto ao reajuste o que o § 2º do Art. 107 da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.893,84

Triênio(50%).....R\$ 946,92

Total R\$ 3.787,68

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3579 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

Atos da Prefeitura

atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 468/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Merendeira, Matrícula nº. 1995, GFB- Classe II, NRV-IV. Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, Inc. I - III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 41/03), e quanto ao reajuste o Art. 113 da Lei Complementar 33/14 e o calculo dos proventos o que dispõe o Art 112, § 1º-13 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 998,00

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3583 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 493/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM ANGÉLICA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Professor II Matrícula nº. 104, Nível “D” Referência “7”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. nº. 76, § Único todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03 e quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 4.177,61

Triênio(50%).....R\$ 2.259,58

FGAE-(FG-1)Incorporado R\$ 341,55

Total R\$ 6.778,74

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3- O FGAE-(FG-1) Incorporado está fundamentado na Lei nº 470/2005.

PORTARIA Nº 3581 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 531/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA, Professor II Matrícula nº. 119, Nível “C” Referência “7”. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 107, incisos I- III da

Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 3º da EC 47/05 e quanto ao reajuste o que dispõe o § 2º do Art. 107 da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.481,34

Triênio(50%).....R\$ 1.740,67

Total R\$ 5.222,01

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do Magistério

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3574 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 657/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANGELA ALVES BRANDÃO DA SILVA, Professor II, Matrícula nº. 887 Nível “D” Referência “6”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. nº. 76, § Único todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03 e quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.632,71

Triênio(45%).....R\$ 1.634,72

Total.....R\$ 5.267,43

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3576 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 659/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA LÚCIA GONÇALVES JOSÉ, Professor I, Matrícula nº. 2813 Nível “D” Referência “7”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. nº. 76, § Único todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03 e quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 4.177,61

Triênio(50%).....R\$ 2.088,80

Total..... R\$ 6.266,41

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do magistério.

Atos da Prefeitura

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3578 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 585/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO DA SILVA XEREM, Guarda Municipal, Matrícula nº. 353, GFT- Classe I, NRV-VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 107, incisos I- III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 3º da EC 47/05 e quanto ao reajuste o que o § 2º do Art. 107 da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.065,99

Triênio(50%).....R\$ 1.033,00

Total R\$ 3.098,95

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de dezembro de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 3706 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ordem judicial, o Mandado para Cumprimento de Tutela Antecipada, Intimação e Citação nº 4387/2019/MND, dos autos 0007070-46.2018.8.19.0030,

RESOLVE:

REINTEGRAR, o Senhor HIDELMAR DA ROCHA LOPES, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de dezembro de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2209/18,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANTÔNIO MARCOS BARRETO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1297/19,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BRAZ MARCOS DA SILVA MARQUES, do Cargo de CHEFE GERAL DE GABINETE, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRAZ MARCOS DA SILVA MARQUES, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2058/19,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, símbolo SMA, a partir desta data.

PORTARIA N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1780/18,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PRISCILA SOUZA DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PRISCILA SOUZA DA SILVA, para exercer

Atos da Prefeitura

o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1925/19, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIO SARGUIS TELHADO, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SUPRIMENTOS, símbolo SMA, a partir desta data.

PORTARIA N.º 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO SARGUIS TELHADO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2218/19, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VALDEMAR ALVES RIBEIRO NETO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALDEMAR ALVES RIBEIRO NETO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1783/18, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1804/18, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PEDRO LUIZ PETTI LEMELLE, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO LUIZ PETTI LEMELLE, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 11/19, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIO SOUZA GOMES, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO SOUZA GOMES, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3133/18, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) EDUARDO BARBOSA CARVALHO, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE DEFESA CIVIL, símbolo SMA, a partir desta data.

PORTARIA N.º 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO BARBOSA CARVALHO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1784/18,

Atos da Prefeitura**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2439/19,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2999/19,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SANDRA CASTELO BRANCO GOMES, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRA CASTELO BRANCO GOMES, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1901/18,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VIRGINIA DA SILVA SOUZA, do Cargo de PROCURADOR ADJUNTO ESPECIALIZADO DO CONTENCIOSO JUDICIAL, símbolo SMA, a partir desta data.

PORTARIA N.º 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIRGINIA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de PROCURADOR ESPECIALIZADO DO CONTENCIOSO JUDICIAL, Símbolo SMA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1902/18,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JULIANA FERRE SULIANO, do Cargo de PROCURADOR ADJUNTO ESPECIALIZADO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, símbolo SMA, a partir desta data.

PORTARIA N.º 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2495/19,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FLAVIO DE ARAUJO SILVA, do Cargo de PROCURADOR ADJUNTO ESPECIALIZADO ADMINISTRATIVO, símbolo SMA, a partir desta data.

PORTARIA N.º 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIO DE ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo de PROCURADOR ESPECIALIZADO ADMINISTRATIVO, Símbolo SMA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código
de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos
automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Na Av. José Antonio da Costa (antiga Av. Rio de Janeiro),
ambos os lados, no trecho compreendido entre a Praça
Amazonas (lado direito sentido Av. José Antonio da Costa) e a
Rua Santa Catarina;
- II.** Na Rua Minas Gerais, no trecho compreendido na Rua São
Paulo e na Av. José Antonio da Costa;
- III.** Na Rua Pará, no trecho compreendido na Rua São Paulo e na
Av. José Antonio da Costa.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 05:00 horas do dia 21
de Fevereiro de 2020 até às 22:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2020,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 - Térreo - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretariatransito@mangaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal